

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Logística, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Logística.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Logística, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo

Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Logística, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - visão humanística, sistêmica e estratégica;
- II - postura ética, responsável e sustentável;
- III - capacidade de autodesenvolvimento e formação continuada;
- IV - comportamento flexível, inovador e criativo;
- V - capacidade de análise crítica e conhecimento técnico.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - planejar, organizar, controlar sistemas logísticos organizacionais de qualquer natureza;
- II - aplicar as ferramentas de tecnologia de informação e comunicação aos princípios da logística para agregar valor ao produto, serviço e soluções ao cliente;
- III - atuar na área logística de uma organização aplicando a legislação relacionada;

IV - estabelecer processos de compras, identificação e desenvolvimento de fornecedores, além de negociar padrões de recebimento e expedição;

V - gerenciar atividades de transporte, manutenção de estoque, processamento de pedidos, aquisição, embalagem, armazenagem, manuseio de materiais, manutenção de informações e programação de produtos;

VI - controlar recursos vinculados às operações logísticas;

VII - gerenciar a cadeia de suprimentos com visão sistêmica e estratégica;

VIII - implantar soluções criativas e inovadoras para otimizar e racionalizar os processos logísticos;

IX - prover níveis adequados de serviços ao cliente a um custo razoável.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Fundamentos de Logística;

II - Marketing Aplicado à logística;

III - Gestão da Cadeia de Suprimentos;

IV - Suprimento físico, Administração de Materiais e Distribuição física;

V - Gestão de Transportes;

VI - Gestão de Custos logísticos;

VII - Gestão da produção e operações;

VIII - Logística internacional;

IX - Tecnologia da Informação;

X - Legislação aplicada à logística;

XI - Logística Reversa;

XII - Gestão da qualidade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(Publicação no DOU n.º 110, de 12.06.2015, Seção 1, página 23)